



AUTÓGRAFO Nº 7.300

de 16 de junho de 2026

*“Institui no município de Botucatu a
Semana da Aviação Botucatuense.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Fica instituída no Município de Botucatu, a Semana da Aviação Botucatuense, a ser realizada anualmente no mês de outubro, no dia em que recair o dia 23, data em que se comemora o Dia do Aviador.

Parágrafo único. A Semana da Aviação Botucatuense passa a integrar o Calendário Oficial do Município, podendo ser incluída nas ações de promoção turística da cidade.

Art. 2º A Semana da Aviação Botucatuense tem como objetivos:

- I - incentivar a cultura e a mentalidade aeronáutica entre crianças, jovens e adultos, despertando o interesse pela aviação civil e militar;
- II - valorizar, preservar e divulgar a história da aviação no Município de Botucatu, reconhecendo suas instituições, empresas e personalidades ligadas ao setor;
- III - promover a integração entre a comunidade, instituições de ensino, setor produtivo e organizações aeronáuticas.

Art. 3º A programação do evento poderá contemplar, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - apresentações aéreas, demonstrações de voo e acrobacias;
- II - exposições fotográficas, documentais e de acervo histórico relacionados à aviação;
- III - palestras, seminários, mesas-redondas e workshops com profissionais do setor aeronáutico;
- IV - visitação orientada a aeronaves e espaços aeronáuticos;
- V - atividades educativas e interativas, especialmente voltadas ao público jovem, como oficinas de aeromodelismo e introdução à aviação;
- VI - celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, incluindo escolas de aviação, universidades, centros de pesquisa e entidades do setor aeronáutico.

Art. 4º O evento poderá contar com apoio institucional, técnico, logístico e financeiro do Poder Público Municipal, bem como com patrocínio da iniciativa privada e parcerias com entidades culturais, educacionais e aeronáuticas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=PH54-WB13-R6VC-8C69>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PH54-WB13-R6VC-8C69

Câmara Municipal de Botucatu, 16 de junho de 2026

Botucatu, 16 de junho de 2026